



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.205, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

**Denomina de NELSON CEMBRANELLI SCHMIDT
uma via pública no Bairro Colmeia.**

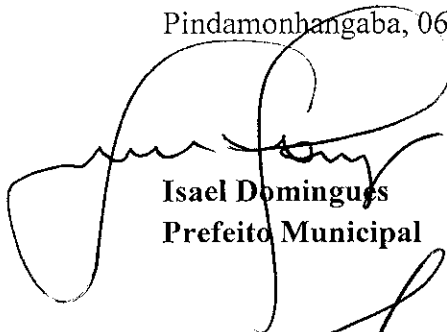
(Projeto de Lei nº 04/2017, de autoria do Vereador Felipe
César – FC).

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

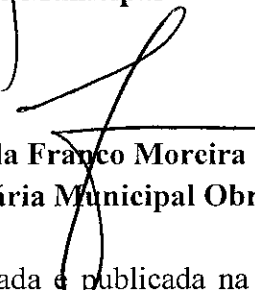
Art. 1º Fica denominada de NELSON CEMBRANELLI SCHMIDT uma estrada
localizada no Bairro Colmeia, ao lado da Fazenda São Miguel, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de março de 2019.



Isael Domingues
Prefeito Municipal

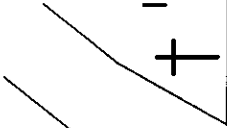


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de março de
2019.



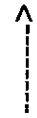
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



IGREJA DA CRUZ GRANDE
MORRO AGUDO



ESTRADA JESUS ANTONIO DE MIRANDA



RIBEIRÃO GRANDE



FAZENDA S. MIGUEL

"ESTRADA NELSON CEMBRANELLI SCHMIDT"

BAIRRO COLMEIA

BAIRRO COLMEIA

CROQUI - LOCAL